

Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Cacoal

Lei nº 0118/PMC-87

Autoriza o Poder Executivo a  
efetuar a venda dos equipamen-  
tos de serraria pertencentes ao  
Município.

O Prefeito Municipal de Cacoal,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

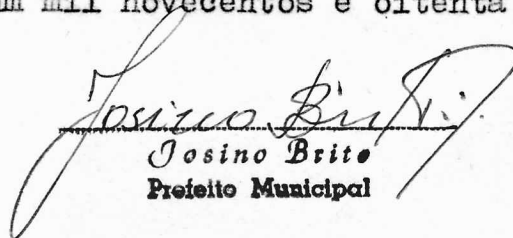
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-  
torizado a proceder a venda dos equipamentos de serraria pertencen-  
tes ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - Em caso de escolha de proposta para  
venda a prazo, este não poderá ser superior a quadro parcelas.

Art. 3º - A escolha da melhor oferta deverá  
ser formalizada nos termos do Decreto Lei 2.300 de 21 de novembro de  
1986.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

PALÁCIO DO CAFÉ, aos 28 (vinte e oi-  
to) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e se-  
te) 1987.

  
Josino Brito  
Prefeito Municipal